



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1158 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020.....	3
PROCESSO ADM. Nº 007/2020-PMC - INEXIGIBILIDADE 002/2020-PMC.....	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº002/2020.....	5
PODER LEGISLATIVO	6
PORTARIA Nº. 001/2020.....	6
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 048/2019	7
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020	8
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº 001/2020	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

PROCESSO: Nº 007/2020-PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – CASA LAR DOCE .LAR,

CNPJ nº 17.995.012/0001-04

ENDEREÇO: Rua José Bento de Moraes, S/Nº., - Centro, São João do Ivaí-PR

OBJETO:

Acolhimento de até duas crianças e/ou adolescentes, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Conforme TAC firmando junto ao Ministério Público Estadual nº 002/2016

VALOR:

Mensal de até R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais),

Anual de até R\$ 48.936,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA:

15/01/2020

VIGÊNCIA

14/01/2021





EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

PROCESSO: Nº 008/2020-PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

BOLAX PUBLICIDADE LTDA

CNPJ nº 11.282.281/0001-39

ENDEREÇO: Rua Clementino Puppi – 407C - Centro, Jandaia do Sul -PR

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNES IPTU 2020

VALOR:

R\$ 9.465,18 (Nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos),

DATA DA ASSINATURA:

15/01/2020

VIGÊNCIA

14/03/2020





PROCESSO ADM. Nº 007/2020-PMC - INEXIGIBILIDADE 002/2020-PMC

PROCESSO ADM. Nº 007/2020-PMC
INEXIGIBILIDADE 002/2020-PMC

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como INEXIGIVEL a licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inviabilidade de competição e Parecer Jurídico constante do processo administrativo 007/2020-PMC, a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – CASA LAR DOCE LAR**, CNPJ nº 17995.012/0001-04, situada na Rua José Bento de Moraes, S/Nº., - Centro, São João do Ivaí-PR, com valor mensal de **R\$4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais)**, e valor total para 12 meses de **R\$-48.936,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais)**, destinados ao acolhimento de até duas crianças e/ou adolescentes, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Conforme TAC firmando junto ao Ministério Público Estadual nº 002/2016, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 007/2020 – PMC.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cambira//PR, 14 de janeiro de 2020

VANESSA MARQUES DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Cambira,PR. 14 de janeiro de 2020

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº002/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº002/2020 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica dessa Prefeitura, consubstanciado na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, torna-se público a homologação e a adjudicação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA, aberto através do processo nº 002/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNES IPTU 2020

PARTICIPANTE HABILITADO: BOLAX PUBLICIDADE LTDA CNPJ nº 11.282.281/0001-39,
ENDEREÇO: Rua Clementino Puppi – 407C - Centro, Jandaia do Sul -PR.

VALOR:

R\$ 9.465,18 (Nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o acima exposto, e com base nos documentos anexos ao processo nº 002/2020, **HOMOLOGO** e adjudico a Empresa acima qualificada, para a execução do objeto do presente processo licitatório, conforme consta da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê publicidade ao ato na forma da lei.

Cambira/PR 15 de janeiro de 2020

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 001/2020

PORTARIA Nº. 001/2020
DATA: 13/01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, **EDERSON DOS SANTOS MORAES** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período compreendido entre 13/01/2020 a 22/01/2020 por (10) dez dias ao servidor público municipal abaixo relacionado:

GISLAINE APARECIDA AVINCULA, portadora do RG nº. 9.012.873-6, inscrita no CPF/MF sob. nº. 049.458/669-96, Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO**. (Período Aquisitivo 01/01/2019 à 31/12/2019)

Art. 2º - Conceder férias, pelo período compreendido entre 14/01/2020 a 28/01/2020 por (15) quinze dias ao servidor público municipal abaixo relacionado:

ANDERSON JUNIO DE OLIVEIRA E CASTRO portador do RG nº. 9885354-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 060.237.639-44, Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**. (Período Aquisitivo 01/01/2019 à 31/12/2019)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTE





ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 048/2019

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 048/2019

DATA: 27/12/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor **EDERSON DOS SANTOS MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/12/2019 **MONALIZE CRISTINA PEREIRA**, portadora do RG nº. 12.679.126-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 084.876.949-00, Cargo Comissionado de **ASSESSOR CONTÁBIL**.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTE





ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2020

DATA: 13/01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor **EDERSON DOS SANTOS MORAES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sra. **LUZIA HELENA RASTELLI NAVARRO**, portadora do RG nº. 965704 e inscrito no CPF/MF sob nº. 202.541.139-15, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR CONTÁBIL** – Símbolo CC-01 do Quadro Geral da Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. – Fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) a título de Verba de Representação, conforme dispositivo do Art. 16 , § 1º da Resolução nº 006/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos treze dias do mês de janeiro de 2020

EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTE





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº 001/2020 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

A Secretária de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia de Oliveira e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº **006/2020**, no uso de suas atribuições legais TORNAM PÚBLICO aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 1574/2014 de 02/06/2014, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Nível Superior e Técnico

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Farmacêutico Comunitário	01	R\$ 2.501,68 + (insalubridade) Lei nº1957/2019 de 19/06/2019.	20hs	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria - CRF
Técnico em Enfermagem	02	R\$ 1.102,17 + (insalubridade) Lei nº 1957/2019 de 19/06/2019.	40hs	Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional no Conselho da Categoria - COREN

1.1 Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, nos termos do art.37, inciso VIII, da Constituição Federal.

1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoa com necessidade especial, deverá no ato da inscrição, declarar-se como tal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar Farmacêutico Comunitário e





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Técnico em Enfermagem, para atuar junto a Secretaria de Saúde do Município de Cambira, exclusivamente para atender a rede pública municipal de saúde; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente a vaga existentes no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, no interesse da administração pública.

2.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

3. DO REGIME JURIDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal nº 1574/2014 de 02/06/2014.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TITULOS

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante, com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Cambira, com endereço Avenida Canada, nº320, Centro - CEP 86890-000. Tel. (43) 3436-8000, no Setor de Recursos Humanos, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade, exigido no quadro de vagas do item 1 deste Edital.

- Período de inscrições/apresentação dos títulos: **De 16/01/2020 a 31/01/2020**- Horário: Das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 15:00 horas.





4.2 Da Documentação exigida na inscrição

4.2.1 Requerimento preenchido conforme modelo dos Anexos IV e V (Ficha de inscrição), no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.2.2 Cópia do carteira de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do candidato, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

4.2.3 Títulos, conforme item 05 deste edital.

4.2.4 Os documentos entregues no Ato da inscrição não serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e sim pelos membros da Comissão, sendo portando de inteira responsabilidade do candidato a conferencia antes de lacrar o envelope.

4.2.5 Deverão ser apresentados Diploma de Conclusão do Curso do requisito exigido, conforme descrito no Quadro de Vagas, Item 1, deste edital.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme quadro abaixo.

Nível Superior em Farmácia

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	10
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	15
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	20
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de 20 pontos, considerando-se 04 (quatro) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	20
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, com o limite de 35 (quinze) pontos, considerando-se 05 (cinco) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	35
Total máximo de pontos	100



Nível Técnico em Enfermagem

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior na área de Saúde.	05
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	10
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado na área de Saúde.	15
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Doutorado na área de Saúde.	15
Tempo de Serviço prestado na função de Técnico em Enfermagem , na área pública ou privada, com limite de 30 pontos, considerando-se 5 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	30
Tempo de Serviço prestado na função de Auxiliar de Enfermagem , na área pública ou privada, com limite de 15 pontos, considerando-se 2,5 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	15
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, com o limite de 10 pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	10
Total máximo de pontos	100

5.2 Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- Certidão/Declaração de Tempo de Serviço;
- Contrato de Trabalho;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função.

b) Deverá ser apresentada, no ato da inscrição as páginas onde comprovam o tempo trabalhado.

c) Será considerado a contagem de ano completo, a partir da comprovação acima de 6 meses.

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador.

5.2.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 5.1.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS





6.1 As Fotocópias dos documentos apresentados deverão vir acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Secretaria Municipal de Saúde), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção do PSS, através do recebimento da inscrição em envelope próprio (cedido pela Secretaria Municipal de Saúde) e, a conferência dos documentos obedecerá ao Anexo I deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira.

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de inscrição no Processo de Seleção Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.2 O candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção para Pessoa com necessidade especial e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

9.3 No Laudo Médico devem constar:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau de deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) A data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias);
- e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

9.4 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.



9.5 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadro do item 5.1) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas a necessidade.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço apresentados.

10.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

1º - Maior idade;

2º - Maior tempo de serviço na rede pública em geral – SUS;

3º - Maior tempo de serviço na rede particular.

11. DO RECURSO

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo III) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.

11.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do candidato arcar com os custos provenientes do mesmo, devendo ser realizado pelo candidato no prazo estipulado no cronograma do PSS (anexo II).

12.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

12.3 Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO.





13.1 Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovarem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 02 (duas) fotos 3x4, recente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

14.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

14.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

14.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 006/2020 para essa finalidade.

16.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

16.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

16.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.

16.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

16.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

16.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

16.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, 15 de Janeiro de 2020.

Ana Lucia de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



Comissão Especial de Seleção

Simone Gestal de Castilho Bengozi
Presidente da CES

Edilucia Lazaretti
Secretária da CES

Karina Ambrozio Corrêa
Membro da CES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1158 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2020

CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2020

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	15/01/2020
Inscrições/apresentação dos títulos	De 16/01/2020 a 31/01/2020
Divulgação dos Inscritos	03/02/2020
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	05/02/2020
Recurso sobre o Resultado da Avaliação	06 e 07/02/2020
Resultado dos Recursos, Classificação Final	10/02/2020
Homologação	11/02/2020
Convocação para Contratação dos Aprovados	12/02/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



ANEXO II DO EDITAL DE PSS Nº 001/2020

ATRIBUIÇÕES DO CARGO FARMACÊUTICO COMUNITÁRIO

Atribuições: Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Autarquia Municipal de Saúde; orientar toda a informação necessária para o uso correto, seguro e eficaz dos medicamentos, de acordo com as necessidades individuais do usuário; reforçar por escrito ou com material de apoio adequado, as orientações verbais prestadas; ressaltar as contraindicações, interações e possíveis efeitos secundários do medicamento; procurar os meios adequados para certificar se de que o paciente não tem dúvidas sobre o modo de ação dos medicamentos, a forma de usar (como, quando e quanto), a duração do tratamento, possíveis efeitos adversos e precauções especiais; realizar visita domiciliar para orientação aos pacientes, acompanhando o tratamento e auxiliando na separação de dosagens; oferecer informação que promova o uso seguro e adequado dos medicamentos e deve apoiar o paciente na aprendizagem de novos comportamentos que implicam o cumprimento do tratamento.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão competente.
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.





ANEXO III – EDITAL DE PSS Nº 001/2020 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal ;

Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população

Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação;

Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;

No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;

Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;

Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1158 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV DO EDITAL DE PSS Nº 001/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Nível Superior em Farmácia

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de 20 pontos, considerando-se 04 (quatro) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, com o limite de 35 (quinze) pontos, considerando-se 05 (cinco) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	
Total máximo de pontos	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1158 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2020.

Cambira, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1158 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V DO EDITAL DE PSS Nº 001/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Nível Técnico em Enfermagem

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior na área de Saúde.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado na área de Saúde.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Doutorado na área de Saúde.	
Tempo de Serviço prestado na função de Técnico em Enfermagem , na área pública ou privada, com limite de 30 pontos, considerando-se 5 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	
Tempo de Serviço prestado na função de Auxiliar de Enfermagem , na	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1158 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

área pública ou privada, com limite de 15 pontos, considerando-se 2,5 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, com o limite de 10 pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2020.

Cambira, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



ANEXO VI DO EDITAL DE PSS Nº 001/2020

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ . Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 001/2020, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

CPF: _____

Endereço: _____

Cambira, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES

